

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**\*\*LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.\*\***

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

**1. Identificação da área demandante:**

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

**1.1.1. Comarca:**

NÃO

**1.1.2. Nome da área:**

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

**1.2.1. Superintendência:**

Presidência

**1.2.2. Unidade Gestora:**

DIRTEC-Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação

**2. Servidor responsável pela demanda:**

**2.1. Nome:**

Narciso Felício de Lima Junior

**2.2. Matrícula (ex.: t0000000):**

f0353920

**2.3. Cargo:**

Gestor Demandante

**2.4. E-mail:**

narciso.junior@tjmg.jus.br

**3. Identificação da demanda:**

### **3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):**

Contratação de serviço de link de dados para contingência da conexão com a nuvem pública (AWS).

### **3.2. Descrição da demanda:**

**Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.**

A contratação visa estabelecer um segundo link de dados, com velocidade de 10 Gbps, para conectar o data center secundário do TJMG (CEOP) à nuvem pública da Amazon Web Services (AWS). Esse novo link atuará como contingência (backup) e deverá ser provido por operadora distinta da atual, utilizando infraestrutura totalmente independente (fibra óptica, equipamentos) para garantir a continuidade e resiliência no acesso aos sistemas críticos do Tribunal, como o eProc e o Sistema Tela. Como o sistema eProc já está implantado, a fim de garantir recursos tecnológicos associados à aplicação, o novo circuito deve ser contratado o mais breve possível.

### **3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?**

Não

Se "Sim", qual?

-

### **3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?**

A implantação deve ocorrer com a maior brevidade possível, dado o risco operacional existente. O cronograma detalhado será estabelecido no Termo de Referência e no contrato. A vigência do serviço solicitada no ETP é de 36 meses.

## **4. Descrição da demanda:**

### **4.1. Justificativa(s) da necessidade**

**(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):**

A demanda é uma necessidade imperativa para a continuidade dos serviços jurisdicionais. A modernização do TJMG, com a implantação dos sistemas eProc e Tela, transferiu a hospedagem de serviços judiciais essenciais para a nuvem pública AWS. Embora exista redundância de links para acesso a outras nuvens (Oracle/OCI), foi identificado um ponto crítico de falha: o acesso à AWS depende de um único provedor. Uma eventual interrupção neste link paralisaria o acesso aos sistemas, causando grave prejuízo à prestação jurisdicional. A contratação de um segundo link, por provedor diverso, não é uma melhoria, mas uma medida de mitigação de risco essencial, visando criar uma arquitetura de rede robusta e redundante para garantir que a Justiça não pare.

### **4.2. Resultados a serem alcançados**

**(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):**

o Garantir a continuidade e a disponibilidade ininterrupta do acesso aos sistemas na nuvem pública AWS.

o Mitigar o risco de paralisação dos serviços judiciais decorrente de falha no link de comunicação principal com a nuvem AWS.

o Estabelecer uma arquitetura de rede de alta disponibilidade e resiliência, com circuitos e provedores independentes.

o Assegurar baixa latência e alta performance no acesso aos sistemas, mesmo em caso de falha do link primário.

### **4.3. Qual é o público alvo da demanda?**

**Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).**

Não

**Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).**

Não

**Colaboradores (terceirizados ou cedidos).**

Não

**Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).**

Não

**Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).**

Não

**Todos acima.**

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

**Planejamento Estratégico Institucional (PEI).**

Não

**Projef 5.0.**

Não

**Plano Diretor de TIC (PDTIC).**

Sim

**Plano de Transformação Digital (PTD).**

Não

**Outro(s).**

Não

**Se "Outro(s)", especificar:**

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

**A execução depende apenas da minha Diretoria.**

Não

**DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.**

Sim

**DIRCOM: comunicação.**

Não

**EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.**

Não

**SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.**

Não

**SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.**

Não

**SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.**

Não

**Outras.**

Não

**Se "Outras", descrever quais as áreas:**

-

**5. Declaração de ciência:**

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Drumond, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 07/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/07/2025, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23261579** e o código CRC **CDE2D2B0**.

---